

BELAS
ARTES



REGULAMENTO DE ESTÁGIO
Curso de Licenciatura em História

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

Curso de Licenciatura em História

Art. 1º – Natureza e identidade institucional

O **Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em História** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo constitui componente obrigatório, integrado à matriz curricular e orientado pelos princípios de articulação entre teoria e prática, conforme previsto no PPC do curso.

Os(as) estudantes devem buscar realizar as atividades de Estágio Supervisionado dentro do período indicado pela matriz vigente, em Educação Básica, em Instituições Públicas e/ou Privadas ou parte na Educação Básica e em Instituições Culturais, mediante Carta de Apresentação fornecida pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º – Estrutura do estágio no curso

Nas **Matrizes de 2021/1 e 2023/1**, na Modalidade EAD, o Estágio Curricular Supervisionado é organizado em **2 componentes curriculares de 200 horas cada (total de 400h)**:

- **História: Estágio Supervisionado I** [Ensino Fundamental II], em que o(a) estudante deverá cumprir 200 horas de estágio em Instituição reconhecida de Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) – realizado durante o Módulo 7.
- **História: Estágio Supervisionado II** [Ensino Médio], em que o(a) estudante deverá cumprir 200 horas de estágio nos anos iniciais do Ensino Médio - realizado durante o Módulo 8.

Na **Matriz de 2026/1**, na Modalidade Semipresencial, o Estágio Curricular Supervisionado é organizado em **componentes curriculares distribuídos ao longo do curso, em um total de 400h**:

- Observação nos Anos Finais – realizado durante o **Módulo 1** (20 horas)
- Observação no Ensino Médio – realizado durante o **Módulo 2** (20 horas)
- Observação em Dificuldades de Aprendizagem – realizado durante o **Módulo 3** (40 horas)
- Observação na Educação de Jovens e Adultos - realizado durante o **Módulo 4** (40 horas)
- Acervo e Documentos– realizado durante o **Módulo 5** (60 horas)
- Ambientes Não Formais – realizado durante o **Módulo 6** (60 horas)
- Regência Anos Finais – realizado durante o **Módulo 7** (60 horas)
- Regência Ensino Médio– realizado durante o **Módulo 8** (100 horas)

Art. 3º – Progressão e pré-requisito

O estudante poderá iniciar o estágio:

- no caso das matrizes 2021/2023 EAD, após o cumprimento mínimo de **50% da carga horária do curso**
- após matrícula na disciplina correspondente ao módulo

Art. 4º – Integração com Enade – Avaliação da Prática (AP)

Fica estabelecido que:

I – A atividade de **regência de classe com elaboração de um plano de aula é obrigatória;**

II – Essa atividade constitui evidência para a **Avaliação da Prática (AP) do Enade;**

III – O estudante deve garantir que:

- o **Supervisor de Estágio esteja cadastrado no Inep no período em que o estágio esteja sendo realizado**
- o supervisor esteja **apto a preencher o questionário da AP**
- a atividade esteja **formalmente registrada**

Art. 5º – Local de realização

O estágio poderá ser realizado:

- em escolas públicas e privadas (municipais e estaduais)
- em instituições de educação não formal com CNPJ válido

Art. 6º – Estágio no exterior (Lei nº 14.913/2024)

Permitido, desde que:

- seja aprovado previamente pela coordenação e pelo NDE
- haja equivalência pedagógica
- a documentação seja traduzida
- esteja garantida a aderência às DCNs e ao Enade

Art. 7º – Modalidade EAD

Em relação à realização remota e/ou presencial, destaca-se que:

- a orientação de estágio dos cursos EAD ocorre a distância, em formato síncrono mediado
- a orientação de estágio dos cursos Semipresenciais ocorre em formato presencial ou síncrono mediado
- a execução do estágio é presencial em campo real

Art. 8º – Supervisão

O Estágio Supervisionado é acompanhado obrigatoriamente pela atuação do:

- Professor(a) Orientador(a) (IES)
- Supervisor(a) da escola (campo)
- Coordenador(a) de Curso (IES)

Art. 9º – Avaliação

A avaliação do estágio considera:

- Entrega de Relatórios
- Validação documental
- Regência de classe + plano de aula (Enade AP), quando realizado em ambiente escolar
- Avaliação do Professor Orientador e do Supervisor, quando inscrito no Enade da Prática

Situações não previstas neste regulamento

Quaisquer situações não previstas neste regulamento devem ser apresentadas previamente à coordenação do curso e de estágio para que possam ser estudadas, discutidas e deliberadas pela coordenação junto com o NDE em tempo hábil.

São Paulo, 31 de março de 2026.



Prof. Dra. Mirian Meliani
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Curso de Licenciatura em História

Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), o estágio curricular é obrigatório. Está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso e pelas resoluções que normatizam a formação do professor.

O Art. 11, inciso III, letra a, da referida Diretriz estipula a carga horária de estágio dos cursos de licenciatura em 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora.

Considerando o formato modular adotado pelos cursos de Licenciatura em Artes, História e Pedagogia do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo; o(a) aluno(a) deve ter cumprido a partir de 50% dos créditos do curso para que possa dar início ao seu estágio. Os(as) estudantes devem buscar realizar as atividades de Estágio em Educação Básica em Instituições Públicas e/ou Privadas ou parte na Educação Básica e em Instituições Culturais, mediante Carta de Apresentação fornecida pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo conforme o Regulamento de Estágio.

Estágio curricular supervisionado: relação teoria e prática

O Estágio Curricular supervisionado busca consolidar a relação entre teoria e prática no campo da educação. Para isso listamos um conjunto de atividades correspondentes ao Estágio em Licenciatura em Educação Básica que vão ao encontro dessa orientação.

Importante ressaltar a obrigatoriedade de realização das atividades do item I (Regência de Classe e elaboração de Plano de Aula), que serão matéria de análise da etapa de Avaliação da Prática (AP), no novo modelo do Enade

das Licenciaturas, conforme a Portaria nº 392, de 26 de maio de 2025, emitida pelo Ministério da Educação (MEC).

São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) aluno(a) durante o período do Estágio Supervisionado:

- I. Regência de classe, acompanhada de um Plano de Aula correspondente. Tais atividades devem ser avaliadas pelo Supervisor de Estágio da Educação Básica, devidamente cadastrado e capacitado pelo Inep, na etapa de Avaliação da Prática (AP) do Enade.
- II. Preparação de aula junto com o(a) professor(a) responsável pela disciplina.
- III. Acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Ensino.
- IV. Organização do material didático a ser trabalhado no ano sob a orientação do(a) professor(a).
- V. Preparação, com o(a) docente, da aula e das atividades de sala.
- VI. Orientação e acompanhamento de estudantes.
- VII. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas desenvolvidas com o(a) professor(a) da disciplina.
- VIII. Participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola.
- IX. Desenvolvimento de atividades de educação e de desenvolvimento profissional que ocorrerem no âmbito da Escola.
- X. Acompanhamento de outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

Estágio no curso de Licenciatura em História

O **Curso de Licenciatura em História** é oferecido pelo Centro Universitário Belas Artes na Modalidade EAD. Portanto, como acontece com todas as outras disciplinas do curso, também as disciplinas que compõem as

400 horas obrigatórias de estágio são disciplinas orientadas a distância, sob supervisão de docente Orientador(a). São duas disciplinas, cada uma com carga horária de 200 horas. Elas só podem ser cursadas concomitantemente caso o(a) aluno esteja realizando os estágios depois de cumprir todos os outros créditos (à exceção dos de TCC); ou seja, caso esteja cumprindo seu estágio como DP (dependência). Em caso de matrícula regular, elas devem ser cursadas subsequentemente, conforme descrito a seguir:

- **História: Estágio Supervisionado I [Ensino Fundamental II]**, em que o(a) estudante deverá cumprir 200 horas de estágio em Instituição reconhecida de Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano).
- **História: Estágio Supervisionado II [Ensino Médio]**, em que o(a) estudante deverá cumprir 200 horas de estágio nos anos iniciais do Ensino Médio.

Em todas estas disciplinas, o(a) aluno(a) encontrará este regulamento, bem como a **Carta de Apresentação, Termo de Compromisso**, um modelo da **Declaração de Finalização do Estágio** e do **Relatório Final de Estágio Supervisionado**. Os trâmites legais de contrato são cuidados pelo Departamento de Estágio da Belas Artes (estagio@belasartes.br). No final do estágio, o(a) aluno deverá enviar a **Declaração de Finalização de Estágio** assinada pela diretoria da instituição em papel timbrado, confirmando a carga horária e as atividades teóricas e práticas que exerceu, bem como o período de início e término do estágio, bem como seu **Relatório Final de Estágio Supervisionado**.

O **Relatório Final de Estágio Supervisionado** deve ser apresentado ao(à) Professor Orientador(a) de estágio do curso de acordo com o modelo que se encontra na disciplina. O relatório deve ser entregue ao(à) Professor(a) Orientador(a) dentro do semestre, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O prazo para entrega dos documentos comprobatórios da realização do estágio está estabelecido em calendário dentro da disciplina e segue o calendário do Centro Universitário Belas Artes.). O prazo para entrega dos documentos comprobatórios da realização do estágio está estabelecido em

calendário dentro da disciplina e segue o calendário do Centro Universitário Belas Artes.

É obrigatório que, em qualquer situação, em pelo menos uma das duas disciplinas de Estágio Supervisionado, o estudante passe pela experiência de Regência de Classe e pela elaboração de Plano de Aula, com acompanhamento do Supervisor de Estágio da Escola de Educação Básica, cumprindo a etapa da Avaliação da Prática (AP). O Supervisor de Estágio da Escola, por sua vez, deverá estar cadastrado e realizar a capacitação disponibilizada pelo INEP. O professor Orientador do Centro Universitário Belas Artes deve ser informado desde o início do estágio para acompanhar o desenvolvimento e avaliar o desempenho do estudante.

Situações não previstas neste regulamento

Quaisquer situações não previstas nesse regulamento devem ser apresentadas previamente à coordenação do curso e de estágio para que possam ser estudadas, discutidas e deliberadas pela coordenação junto com o NDE em tempo hábil.

São Paulo, 02 de março de 2026.



Profa. Dra. Mirian Meliani

Coordenadora do Curso de Licenciatura em História

